

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE**  
EXECUTIVO

Ano IX - Edição N° 035 de 14 de Fevereiro de 2025  
DATA: 14/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

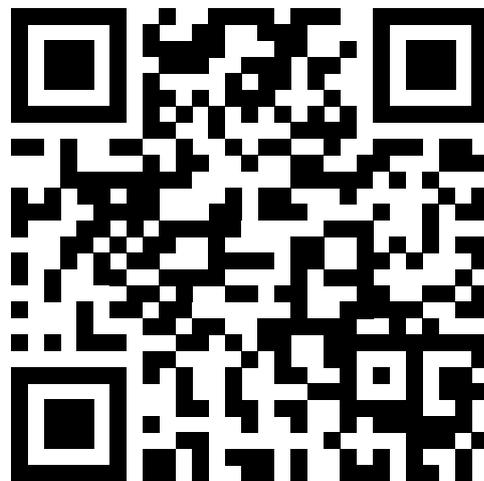
Tel: 88992559694  
E-mail: [secom@uruoca.ce.gov.br](mailto:secom@uruoca.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460-000, CE.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:  
Felipe Lima de Souza  
CPF: \*\*\* 426.903-\*\*  
IP com n°: 192.168.0.9  
[www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1995](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1995)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ✦ EXONERAÇÃO: 315/2025 - EXONERAÇÃO DE CARGO.
- ✦ PEDIDO DE LICENÇA: 316/2025 - PEDIDO DE LICENÇA.
- ✦ PEDIDO DE LICENÇA: 317/2025 - PEDIDO DE LICENÇA.
- ✦ PEDIDO DE LICENÇA: 318/2025 - PEDIDO DE LICENÇA.
- ✦ PEDIDO DE LICENÇA: 319/2025 - PEDIDO DE LICENÇA.
- ✦ PEDIDO DE LICENÇA: 320/2025 - PEDIDO DE LICENÇA.
- ✦ PEDIDO DE LICENÇA: 321/2025 - PEDIDO DE LICENÇA.
- ✦ PEDIDO DE LICENÇA: 322/2025 - PEDIDO DE LICENÇA.

### DECRETO

- ✦ DECRETO EXECUTIVO: 010/2025 - CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MURILO AGUIAR

### TERMO

- ✦ TERMO DE DISTRATO: 095/2024 - TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 095/2024
- ✦ TERMO DE DISTRATO: 110/2024 - TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 110/2024

### PORTARIA

- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 059/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 060/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 061/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 062/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.



**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 315/2025****PORTARIA ASSESP Nº 315/2025, URUOCA/CE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração a pedido, de cargo efetivo, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo legal previsto no art. 34, II, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora AMANDA OLIVEIRA MAGALHÃES, servidora municipal efetiva, nomeada através da Portaria nº 262/2025, de 27 de janeiro de 2025, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira 40h, bem como declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do artigo 34, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uruoca.

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos e a secretária da pasta, que tomem conhecimento e as providências legais e cabíveis, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PEDIDO DE LICENÇA: 316/2025****PORTARIA ASSESP Nº 316/2025, URUOCA/CE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre pedido de licença da servidora Elba Alves da Silva.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, a servidora ELBA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portadora da matrícula Nº 01302639.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PEDIDO DE LICENÇA: 317/2025****PORTARIA ASSESP Nº 317/2025, URUOCA/CE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre pedido de licença da servidora Leila Maria Matos Fonseca.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,



CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, a servidora LEILA MARIA MATOS FONSECA, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portadora da matrícula Nº 01302710.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PEDIDO DE LICENÇA: 318/2025**

**PORTARIA ASSESP Nº 318/2025, URUOCA/CE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre pedido de licença da servidora Soliane Alves de Lima.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, a servidora SOLIANE ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portadora da matrícula Nº 01305697.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PEDIDO DE LICENÇA: 319/2025**

**PORTARIA ASSESP Nº 319/2025, URUOCA/CE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre pedido de licença da servidora Gleiciane de Souza Ponte Abreu.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, a servidora GLEICIANE DE SOUZA PONTE ABREU, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Educação, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portadora da matrícula Nº 01314343.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 anos de Emancipação Política.



**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PEDIDO DE LICENÇA: 320/2025**

**PORTARIA ASSESP Nº 320/2025, URUOCA/CE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre pedido de licença da servidora Benevane Cunha Moreira Caetano.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, a servidora BENEVANE CUNHA MOREIRA CAETANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portadora da matrícula Nº 01308793.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PEDIDO DE LICENÇA: 321/2025**

**PORTARIA ASSESP Nº 321/2025, URUOCA/CE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre pedido de licença do servidor Sdyney Mourão da Costa.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, ao servidor SDYNEY MOURÃO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Educação, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portador da matrícula Nº 01314335.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PEDIDO DE LICENÇA: 322/2025**

**PORTARIA ASSESP Nº 322/2025, URUOCA/CE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre pedido de licença do servidor Aristides do Nascimento.*



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, ao servidor ARISTIDES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portador da matrícula Nº 01303660.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO EXECUTIVO: 010/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025, URUOCA/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Institui o Calendário Escolar Especial para o Ano de 2025 da EEF Murilo Aguiar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei nº. 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Básica Brasileira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 217/98, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o planejamento das atividades escolares é essencial para o bom desempenho da gestão escolar e conseqüentemente para a aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO as orientações da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e do UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, parceiros da estratégia do Busca Ativa Escolar, contidas na recomendação “Matrícula a qualquer tempo – um passo importante para garantir o direito à educação”;

CONSIDERANDO a necessidade de um calendário escolar especial para a EEF Murilo Aguiar devido a obra de reforma e ampliação;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Calendário Escolar Especial da EEF Murilo Aguiar para o ano letivo de 2025 no município de Uruoca-CE.

Parágrafo Único. A instituição do Calendário Escolar Especial da Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar é necessária em razão das obras de reforma e ampliação atualmente em execução na referida unidade escolar.

Art. 2º O Calendário Escolar Especial de que trata o art. 1º, deste Decreto, ANEXO I, contempla os períodos escolares em que se divide o ano letivo, indicando o início e o término, períodos de matrícula, períodos e datas de ações a serem desenvolvidas pelas escolas, férias, bem como os feriados e formações.

§1º Em razão das obras de reforma e ampliação, as aulas serão temporariamente realizadas em duas unidades: na Escola Francisco Moreira Rocha, situada na Rua Francisco Queiroz de Almeida, nº 16, Bairro Roberto Dourado, e no Salão Paroquial, localizado na Rua Tonico Rocha, Bairro Centro, conforme disposto no ANEXO II deste Decreto.

§2º Os atendimentos nas unidades mencionadas serão realizados em caráter temporário, até a conclusão das obras em andamento, ocasião em que as atividades retornarão à sede da Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar.

Art. 3º A EEF Murilo Aguiar obedecerá à carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, conforme a redação contida no inciso I, do art. 24, da Lei nº. 9.394/96.

Art. 4º Os ajustes a serem realizados no calendário letivo, pela Unidade Escolar, no decorrer do ano, poderão ser permitidos, somente se comunicados, por escrito à Secretaria da Educação.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários, para serem implementados, dependerão de deferimento da Secretaria da Educação.

Art. 5º Fica expressamente proibido a existência de semanas festivas nas escolas sem cunho didático que comprometam o tempo de efetivo trabalho pedagógico do aluno e do professor.

§ 1º Tornam-se incluídos na proibição: semana da crianças, semana do professor, semana do diretor escolar e semana do coordenador pedagógico.

§ 2º Permanecem excluídos da proibição: semana do bebê, semana da leitura, semana da matemática e semana da pessoa com deficiência.



Art. 6º O não cumprimento do Calendário Escolar, bem como o descumprimento deste Decreto, acarretará:

- I. Advertência;
- II. Falta injustificada;
- III. Suspensão; ou,
- IV. Destituição do cargo em comissão, quando se trata de cargo comissionado.

§ 1º Serão advertidos os integrantes do núcleo gestor da Escola que descumprirem o Calendário Escolar, bem como, este Decreto, sem o prévio deferimento do titular da pasta da Secretaria da Educação, pela primeira vez.

§ 2º Serão penalizados com faltas, os integrantes do núcleo gestor que descumprirem o Calendário Escolar, bem como, este Decreto, sem o prévio deferimento do titular da pasta da Secretaria da Educação e que ocasione à liberação de alunos e professores de sala de aula, causando prejuízos à aplicação de conteúdo no âmbito da escola.

§ 3º A penalidade de suspensão será aplicada aos integrantes do núcleo gestor da escola que não cumprir, por mais de uma vez, aos dispostos nos § 1º ou § 2º deste Decreto.

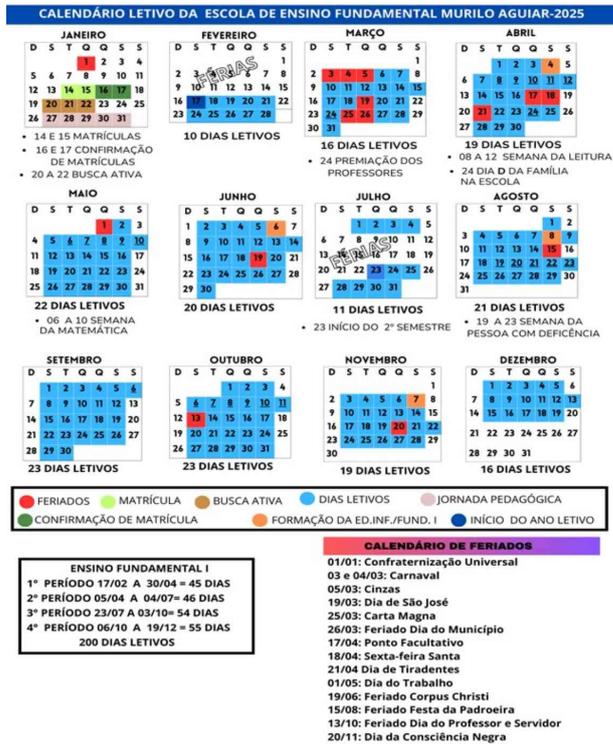
§ 4º A penalidade de que trata o inciso IV no art. 7º deste Decreto, poderá ser aplicado aos integrantes do núcleo gestor, pelo Prefeito Municipal, se penalizados por mais de 02 (duas) vezes no § 1º ou § 2º deste artigo.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 008/2025 de 11 de fevereiro de 2025.

Uruoca, Ceará, em 14 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes e 67 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO I  
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025, URUOCA-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.



ANEXO II  
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025, URUOCA-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

TURNO / LOCAL MANHÃ TARDE NOITE



ESCOLA FCO. MOREIRA ROCHA*	1º A	1º D	EJA A
	1º B	1º E	EJA B
	1º C	2º C	EJA C
	2ª A		
SALÃO PAROQUIAL**	2º B	2º D	
	3º A	3º D	
	3º B		-----
	3º C		
	AEE	AEE	

\*Escola Francisco Moreira Rocha, situada na rua Francisco Queiroz de Almeida, nº. 16, Bairro Roberto Dourado.

\*\*Salão Paroquial, situado na rua Tônico Rocha, Bairro Centro.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - TERMO - TERMO DE DISTRATO: 095/2024**

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 095/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE URUOCA E A SRA. EMANUELLE PIRES DE ALMEIDA.**

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 07.667.926/0001-84 com sede à Av. Brasília, Nº 93 Bairro Roberto Dourado, Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pelo Secretário Municipal da Educação o Sr. **BRUNO DE SOUSA DE MELO**, e do outro lado o Sra. **EMANUELLE PIRES DE ALMEIDA**, Avenida Valdemar Rocha, 1236, Bairro, Uruoca-CE, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro na Cláusula 8ª do Termo de contrato nº 095/2024, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 095/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATADO nº 095/2024, celebrado em 17 de janeiro de 2024, prestação de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a Secretaria da Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 14 de fevereiro de 2025.

**EMANUELLE PIRES DE ALMEIDA**

**BRUNO DE SOUSA MELO**

\_\_\_\_\_  
*PROFISSIONAL*

\_\_\_\_\_  
*SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO*

**TESTEMUNHAS:**

**NOME** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - TERMO - TERMO DE DISTRATO: 110/2024**

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 110/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE URUOCA E A SRA. AMANDA GOMES DA SILVA.**

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 07.667.926/0001-84 com sede à

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 14/02/2025 17:20:24 - IP com nº: 192.168.0.9  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1995](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1995)



Av. Brasília, Nº 93 Bairro Roberto Dourado, Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pelo Secretário Municipal da Educação o Sr. **BRUNO DE SOUSA DE MELO**, e do outro lado o Sra. **AMANDA GOMES DA SILVA**. FZ Boa Vista, Uruoca-CE, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro na Cláusula 8ª do Termo de contrato nº 110/2024, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 110/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATADO nº 110/2024, celebrado em 18 de janeiro de 2024, prestação de serviços profissionais, no cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR**, a Secretaria da Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato que será publicado no Diário Oficial do Município.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 14 de fevereiro de 2025.

**AMANDA GOMES DA SILVA**

**BRUNO DE SOUSA MELO**

\_\_\_\_\_  
*PROFISSIONAL*

\_\_\_\_\_  
*SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO*

#### TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 059/2025

#### PORTARIA SEMSA Nº59 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar o paciente G.F.A para consulta no ICC, que ocorrerá no dia **14 de Fevereiro de 2025**, de 07:30 às 12:00 h.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO BRAGA AGUIAR**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **14 de Fevereiro de 2025**, com previsão de retorno em **14 de Fevereiro de 2025**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA



## SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 060/2025

## PORTARIA SEMSA Nº 60 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar os pacientes e acompanhantes na lista abaixo, que ocorrerá no dia **14 de Fevereiro de 2025**, de 07:30 às 18:00h, nos endereços indicados abaixo:

Nº	NOME	HOSPITAL/LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	N E S	ALBERT SABIN	PACIENTE
02	F C S	ALBERT SABIN	ACOMPANHANTE
03	M L S	UFC-WALTER CANTÍDIO	PACIENTE
04	M L L C	UFC-WALTER CANTÍDIO	ACOMPANHANTE
05	F A A C	HAROLDO JUAÇABA	PACIENTE
06	I C A	HAROLDO JUAÇABA	ACOMPANHANTE
07	M E C S	CLÍNICA LABCLÍNICA	PACIENTE
08	B N C	CLÍNICA LABCLÍNICA	ACOMPANHANTE
09	N A C	SANTA CASA	PACIENTE
10	S A A	SANTA CASA	ACOMPANHANTE
11	N M A	SANTA CASA	ACOMPANHANTE
12	R A S	SANTA CASA	PACIENTE

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARISTIDES PESSOA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **14 de Fevereiro de 2025**, com previsão de retorno em **14 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

## SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 061/2025

## PORTARIA SEMSA Nº61 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar o paciente



R.O.F para consulta no Hospital Aldeota, que ocorrerá no dia **14 de Fevereiro de 2025**, de 07:30 às 12:00 h.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEAN CARLOS ARAUJO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **14 de Fevereiro de 2025**, com previsão de retorno em **14 de Fevereiro de 2025**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

## SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 062/2025

### PORTARIA SEMSA Nº62 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar o paciente M.D.S.S para consulta na Clínica Icod e acompanhante, que ocorrerá no dia **14 de Fevereiro de 2025**, de 07:30 às 12:00 h.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 460/2024 de 23 de dezembro de 2024.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERICO FONSECA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **14 de Fevereiro de 2025**, com previsão de retorno em **14 de Fevereiro de 2025**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 totalizando R\$ 80,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jan Kennedy Paiva Aquino**  
Prefeito

**Raul Conrado Fernandes Moreira**  
Vice-prefeito

**Eduardo Saraiva Ribeiro**  
Assessoria Especial do Prefeito - ASSESP

**Laercio Gomes de Albuquerque**  
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Empreendedorismo e Renda - SEDEST

**Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira**  
Secretaria da Saúde - SEMSA

**Francisco Monte Neto**  
Secretaria da Gestão Pública, Planejamento e  
Inovação - SEGESPI

**Wangeron Silva Araujo**  
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Rural e dos Recursos Hídricos - SEMADER

**Felipe Lima de Souza**  
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,  
Transparência e das Relações Institucionais -  
SECOM

**Mariana Rodrigues Soares**  
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos  
Serviços Públicos - SEMOP

**Marcelo Ferreira Gomes**  
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e  
Juventude - SECULT

**Bruno de Sousa Melo**  
Secretaria da Educação - SEDUC

